



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Terça-feira • 06 de fevereiro de 2018 • Ano VI • Edição Nº 158

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 001/2018)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2018)



**Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 001/2018
de 06 de FEVEREIRO de 2018

"Dispõe sobre o retorno do recesso legislativo primeiro semestre de 2018 do primeiro biênio e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o retorno do recesso legislativo desta casa, referente ao primeiro semestre de 2018, do biênio 2017/2018, ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2018, com a realização da primeira sessão legislativa às 19 horas.

Art. 2º - Informa que todos os demais setores desta Casa Legislativa estarão em pleno funcionamento, inclusive para atendimento ao público, em seu horário normal de funcionamento, durante o referido recesso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa – Bahia, 06 de fevereiro de 2018.


GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018)



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no **PARECER JURÍDICO** da Assessoria Jurídica e das Justificativas da Controladora Interna, encontrando-se o Processo Administrativo nº. 002/2018, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos profissionais especializados em direito constitucional, administrativo e municipal para assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa, pela advogada Geralda de Jesus Quadros, inscrita na OAB/BA 29.760, CPF: 009.073.615-01, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo Costa, 05 de Janeiro de 2018.


GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente da Câmara

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia – Cep:44.560.000
Telefax: (75) 3648-2148 CNPJ: 42.242.982/0001-78